

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 144/2016 – CIB****Goiânia, 21 de outubro de 2016.****Aprova a realização do Programa
de Avaliação Institucional Educativa
Avalia Caminhos.****A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 - Os últimos 20 anos, observa-se a intensificação do debate sobre a presença de drogas ilícitas no Brasil com uma interpretação de que estas se constituiriam analisadores privilegiados para a compreensão de fenômenos bastante amplos, como o das violências domésticas e urbanas;
- 2 - As implicações sociais, psicológicas, econômicas e políticas do uso de drogas, não são consideradas na compreensão global do problema, gerando uma percepção distorcida da realidade sobre o uso de álcool e outras drogas, associado à criminalidade e práticas antissociais e à oferta de “tratamentos” inspirados em modelos de exclusão/separação dos usuários do convívio social;
- 3 - O I Levantamento Domiciliar sobre o uso de Drogas Psicotrópicas no Brasil realizado em 2001, pelo Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas (CEBRID), num estudo envolvendo as 107 maiores cidades do país, cerca de 68% da população brasileira faz uso de álcool e entorno de 11% são dependentes de outras substâncias;
- 4 - O alarmante consolidado de uma pesquisa realizada em Recife, Brasília, Curitiba e Salvador em 1997, indica que, cerca de 61% das análises de alcoolemia de pessoas envolvidas em acidentes de trânsito deram positivas (CEBRID, 2002).
- 5 - A mudança de paradigma que representou a atenção aos portadores de sofrimento psíquico com o fim das internações manicomiais a partir da Reforma Psiquiátrica buscando formas de cuidado mais humanizadas que respeitem os direitos humanos e aproximem o cuidado em saúde das pessoas do território;
- 6 - A diretriz de redução de danos e riscos associado ao consumo prejudicial de drogas, deverá ofertar práticas de saúde de acordo com as demandas de cada situação, de cada usuário, sempre estimulando a sua participação e seu engajamento;
- 7 - A formação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Auxiliar e Técnico de Enfermagem

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

da Atenção Básica, atuar no acolhimento e escuta embasando suas práticas de cuidado em saúde mental, com ênfase nos problemas relacionados ao uso de crack, álcool e outras drogas;

- 8 - A realização do Projeto Caminhos do Cuidado para a totalidade dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do país, e um Auxiliar ou Técnico de Enfermagem de cada Equipe de Saúde da Família totalizando 237.266 trabalhadores;
- 9 - A necessidade de identificar e potencializar as conquistas, desafios, recuos e avanços na formação e de articulação entre instituições do projeto Caminhos do Cuidado e registrar os procedimentos e instrumentos que têm o potencial para se tornar uma política pública ou estratégia político educativa na rede de escolas, instituições de ensino e pesquisa e gestores de saúde.

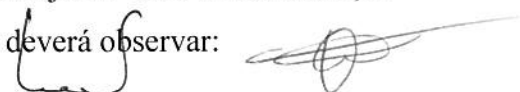
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 21 de outubro de 2016, a realização do **O Programa de Avaliação Institucional Educativa (Avalia Caminhos)** correspondente a última etapa do Projeto Caminhos do Cuidado e tem como estratégia de implementação a realização de um processo avaliativo desse projeto, em **âmbito nacional**, e o acompanhamento de seus efeitos de médio e longo prazo.

Art. 2º O Programa será executado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), por meio do Núcleo de Educação, Avaliação e Produção Pedagógica em Saúde (EducaSaúde), em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por meio do Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde (Icict), as Escolas de Saúde Públicas (ETSUS) e Centro Formador e deverá ser realizado em 3 ciclos, no período de agosto/2016 a julho/2017.

Art. 3º A amostra em todo país será de 6.642 trabalhadores, divididos por 27 Estados, resultando numa amostragem de 246 pessoas para cada Estado, para participar da Pesquisa Avaliativa.

Art. 4º De acordo com o Plano de Ação definido junto com a Coordenação Nacional do Programa, os critérios para escolha dos municípios deverá observar:



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

- Cada Estado deverá escolher Municípios com maior e menor nº de habitantes;
- Selecionar, preferencialmente, os Municípios onde permanecem o Coordenador de Atenção Básica, da época, da execução do projeto;
- Selecionar, preferencialmente, Regiões de Saúde/Municípios onde residem tutores que atuaram no projeto;
- Selecionar, preferencialmente, Municípios que são polos do turismo, que apresentam indicadores significativos de violências relacionadas ao álcool, crack e outras drogas.

Art. 5º A mostra de 246 (duzentos e quarenta e seis) trabalhadores formados pelo Projeto Caminhos do Cuidado que participará do Processo Avaliativo em Goiás será coordenado pela Escola Estadual de Saúde Pública “Cândido Santiago”, por meio do Articulador Local que deverá formar um banco de e-mail desses trabalhadores. Os critérios de escolha dos municípios seguiu o Plano de Ação e contemplou todas as Regiões de Saúde, incluindo a sede das Regionais de Saúde e outros municípios, conforme descrição:

- **Amostra de 62 pessoas entre as cidades de 11.967.800 a 205.533 habitantes:**
 - Goiânia – Aparecida de Goiânia – Anápolis – Rio Verde –
- **Amostra de 61 pessoas entre as cidades de 205.533 a 44.428 habitantes:**
 - Luziânia – Formosa – Águas Lindas – Cidade Ocidental – Itumbiara – Caldas Novas – Porangatu – Goianésia – Niquelândia – Jataí.
- **Amostra de 61 pessoas entre as cidades de 44.428 a 18.397 habitantes:**
 - Campos Belos – Posse – Iporá – São Luís M. Belos – Alexânia – Goiás – Ceres – Uruaçu.
- **Amostra de 62 pessoas entre as cidades de 18.397 a 1.098 habitantes:**
 - Guapó – Aragoiânia – Alto Paraíso – Firminópolis – São João da Paraúna – Goianópolis - Aruanã – Faina – Uruana – Barro Alto – Mara Rosa – Caçu.

Art. 6º Os Municípios envolvidos nesse processo deverão mobilizar o maior número de trabalhadores formados pelo Projeto Caminhos do Cuidado e informar sobre a participação no Processo Avaliativo e encaminhar para o e-mail: camicuidadogoiás@gmail.com os seguintes dados:

Nome; Função (ACS; Auxiliar ou Técnico de Enfermagem); E-mail (pessoal / NÃO pode ser institucional); Telefone de contato.

Parágrafo Único: No caso de haver empecilho e/ou desinteresse na participação do Processo Avaliativo, por algum dos municípios selecionados, haverá substituição seguindo os mesmos

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

critérios, escolhendo preferencialmente, outro município, da mesma região e que apresente o número correspondente de habitantes do grupo que o desistente fazia parte.

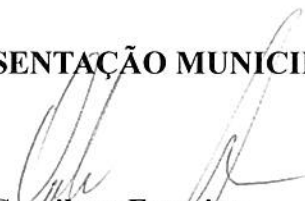
Art. 7º Curso de Especialização em Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento na Educação em Saúde Coletiva é um desdobramento do **Programa de Avaliação Institucional Educativa (Avalia Caminhos)**. É destinado às equipes pedagógicas da Educação Profissional em Saúde das Escolas Técnicas do Sistema Único de Saúde (SUS). Tem como objetivo mobilizar demandas de transformação presentes nas Escolas Técnicas do Sistema Único de Saúde, constituindo atores de ação estratégica para reconhecer e fomentar práticas de acompanhamento, monitoramento e avaliação de ações de educação em saúde coletiva em território, articulando atores institucionais, equipes de saúde, estudantes, egressos, usuários dos serviços de saúde e movimentos sociais.

Art. 8º Cada ETSUS foi contemplada com três (03) vagas para discentes e uma vaga para o Articulador Local, sendo esse último um profissional que tenha participado do desenvolvimento do Projeto Caminhos do Cuidado.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS